

**PORTARIA Nº 27**, de 23 de dezembro de 2019.

**Determina Ponto Facultativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso de suas atribuições legislativas;

*CONSIDERANDO*, a legislação que disciplina sobre feriados, especialmente as Leis Federais número 9.093/95 e 10.607/02;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam determinados pontos facultativos para o expediente da Câmara Municipal de Mário Campos os seguintes dias do corrente ano:

- a. **24 de dezembro** – véspera de Natal;
- b. **31 de dezembro** - festividades de fim de ano.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte (23/12/2020).

**CLÁUDIO FERREIRA DOS ANJOS**  
*Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos*